Contrato N° 190/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: VB PECAS E SERVICOS LTDA
Valor: 8.520,00
Vigência: Início: 01/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 118/2024
Objeto da Contratação: Aquisição de Peças e Serviço para o conserto do Caminhão Marca Ford, Modelo Cargo 2422E, Ano 2006, Placa IND 8026.

Contrato N° 191/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: GRÁFICA E EDITORA IBIRUBÁ LTDA - EPP
Valor: 2.520,00
Vigência: Início: 05/11/2024 Término: 05/12/2024
Licitação: 119/2024
Objeto da Contratação: Assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para aquisição de compra de bloco de receituário de controle especial via compra emergencial.

Contrato N° 192/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO P
Valor: 17.800,00
Vigência: Início: 05/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 29/2024
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de assessoria orçamentária para identificação de origens de recursos.

Contrato N° 193/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO P
Valor: 38.800,00
Vigência: Início: 05/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 30/2024
"Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de um plano operacional e desenvolvimento de ações necessárias ao processo de transição de Governo e encerramento de Mandato."

Aditivo Nº: 88/2020-06 - Contrato Nº: 88/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.
Valor: 35.790,72

Vigência: Início: 05/11/2024 Término: 10/11/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 03/2020
Objeto: TA Nº 06/2024 PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO
Aditivo Nº: 171/2024-01 - Contrato Nº: 171/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: METALURGICA FABRIM LTDA.
Valor: R$ 1.025,00
Vigência: Início: 05/11/2024 Término: 30/12/2024
Licitação: Dispensa de Licitação Nº: 103/2024
Objeto: TA Nº 01/2024 MAJORA O QUANTITATIVO DO MATERIAL DO CONTRATO EM 25%

Aditivo Nº: 132/2024-01 - Contrato Nº: 132/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: QUARK ENGENHARIA EIRELI.
Valor: R$ 2.968,75
Vigência: Início: 07/11/2024 Término: 04/03/2025
Licitação: Concorrência Eletrônica Nº: 05/2024
Objeto: TA Nº 01/2024 MAJORA OS ITENS 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.1.5; 3.1.6; 3.1.7; 3.1.8; 3.1.9; 3.1.10; 3.1.11; 3.1.12; 3.1.13; 3.1.14; 3.1.15; 3.1.16; 3.1.17; 3.1.18; 3.1.19; 3.1.20; 3.1.21; 3.1.22; 3.1.23; 3.1.24; 3.1.25 e 3.1.26 PREVISTOS PLANILHA ORÇAMENTARIA DO CONTRATO.

Contrato N° 194/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: GILMAR VICENTE MARCON DA SILVA
Valor: 4.875,00
Vigência: Início: 07/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 120/2024
Objeto da Contratação: Caixa dágua em fibra de vidro 10000 L BAKOF.

Contrato N° 195/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: DPM EDUCACAO LTDA
Valor: 1.201,50
Vigência: Início: 12/11/2024 Término: 12/12/2024
Licitação: 31/2024
"Objeto da Contratação: TREINAMENTO DE SERVIDOR(ES)
PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO com os temas:
• CURSO ON-LINE: FINAL DE MANDATO: PROVIDÊNCIAS INERENTES ÀS CONTRATAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, E AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS."

Contrato N° 196/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor: 7.102,50
Vigência: Início: 12/11/2024 Término: 11/01/2025
Licitação: 121/2024
Objeto da Contratação: Tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para aquisição de material para sala de fisioterapia da unidade básica de saúde do SUS, para Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Incra – RS, Conforme Lei Federal 14.133/2021.

Aditivo Nº: 127/2021-07 - Contrato Nº: 127/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: TK AMBIENTAL LTDA
Valor: R$ 85.858,20
Vigência: Início: 12/11/2024 Término: 16/11/2025
Licitação: Pregão Eletrônico Nº: 019/2021
Objeto: TA nº 07/2024 PRORROGA POR 12 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Contrato N° 197/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: SANTO CUIDADO - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Valor: 27.612,00
Vigência: Início: 13/11/2024 Término: 13/12/2024
Licitação: 122/2024
Objeto da Contratação: Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender pacientes do Município de Boa Vista do Incra para Secretaria Municipal De Saúde.

Aditivo Nº: 24/2023-02 - Contrato Nº: 24/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACÃO JUDICIAL
Valor: R$ 948.808,55
Vigência: Início: 13/11/2024 Término: 27/11/2024
Licitação: Concorrência Nº: 001/2023
Objeto: TA Nº 02/2024 MAJORA OS ITENS 4.8; 4.9; 4.10, 4.11; 4.12; 4.14; 4.15; 4.16; 4.17; 4.18; 4.19; 5.1; 5.2; 5.3; 5.5; 5.6; 5.7; 7.1; 7.2 e 7.7 PREVISTOS PLANILHA ORÇAMENTARIA DO CONTRATO, CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO DO TRECHO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO.

Contrato N° 198/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L
Valor: 48.785,20
Vigência: Início: 13/11/2024 Término: 12/01/2025
Licitação: 123/2024
Objeto da Contratação: Aquisição Material de Enfermagem e Insumos para atender Unidades Básicas de Saúde - Secretaria Municipal De Saúde.

Contrato N° 199/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
Valor: 4.877,77
Vigência: Início: 21/11/2024 Término: 20/01/2025
Licitação: 124/2024
Objeto da Contratação: O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão dos 40.000 quilômetros rodados (quarta revisão) dos referidos veículos.

Contrato N° 200/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Valor: 2.988,00
Vigência: Início: 21/11/2024 Término: 06/12/2024
Licitação: 32/2024
Objeto da Contratação: Participação de Gestores Municipais em Congresso de Gestores e Legislativos Municipais na Cidade Brasília –DF.

Contrato N° 201/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: METALURGICA MALDANER LTDA - ME
Valor: 2.085,00
Vigência: Início: 22/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 125/2024
Objeto da Contratação: objeto da presente é a contratação de serviço ,para fornecimento mão de obra, quanto ao Caminhão Munck com guindaste deverá ter altura mínima de 13 metros, para permitir a substituição da caixa dágua e cesto mão de obra trabalhar em altura, já que a prefeitura não possui o equipamento nem tampouco pessoal para realizar o serviço de substituição.

Contrato N° 202/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: FABIANO BERTOLIN

Valor: 43.100,00
Vigência: Início: 22/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 126/2024
Objeto da Contratação: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DOS ENFEITES NATALINO DO ANO DE 2024, O QUAL DEVERÁ ENFEITAR TODA A CIDADE.

Contrato N° 203/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: JACUI SERVICOS ELETRICOS LTDA
Valor: 3.515,10
Vigência: Início: 22/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 126/2024
Objeto da Contratação: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DOS ENFEITES NATALINO DO ANO DE 2024, O QUAL DEVERÁ ENFEITAR TODA A CIDADE.

Contrato N° 204/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Contratada: ALZIRA SOARES
Valor: 796,08
Vigência: Início: 22/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: 126/2024
Objeto da Contratação: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DOS ENFEITES NATALINO DO ANO DE 2024, O QUAL DEVERÁ ENFEITAR TODA A CIDADE.

Ata de Transmissão do Cargo Eletivo.
Nº 009/2024
Às treze horas e trinta minutos do dia três do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, situada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Centro, Boa Vista do Incra-RS, estando presentes: suas Excelências o Prefeito Municipal Cleber Trenhago, o Vice Prefeito Municipal Paulo Cezar Scheneider de Siqueira.
No presente Ato, o Prefeito Municipal transmite seu Cargo para o Vice Prefeito Municipal, pelo período compreendido entre os dias quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro à dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.
A transmissão se dá em virtude do gozo de 12 (doze) dias de férias restantes, período aquisitivo 2023/2024 do Senhor Prefeito Municipal.
Nada mais havendo a tratar, os presentes assinaram a referida Ata de Transmissão do Cargo do Prefeito para o Vice Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Incra, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL DE MATRÍCULAS Nº 001/2024

Dispõe sobre as diretrizes de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025 nas instituições Escolares mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Boa Vista do Incra que oferecem atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e modalidade EJA.

CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das suas prerrogativas legais, torna público as diretrizes referentes às matrículas e rematrículas dos alunos das Escolas Públicas Municipais de Boa Vista do Incra /RS para o ano letivo de 2025 de acordo com o que dispõe o presente Edital.

1. Da Fundamentação Legal

1.1 – Conforme previsto na CF/88, EC nº 53/06, EC nº 59/09, LDBEN Nº 9394/96, Lei 8.069/90, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada e homologada em 20 de dezembro de 2017 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, sendo uma das estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), para qualificar a Educação Básica no Art. 5º da Resolução do CNE/CP 02/2017 de 22 de dezembro de 2017,Lei 11.700/2008 que dispõe sobre a garantia de vaga na escola pública de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos), diurno para Educação Infantil Anos Iniciais e Anos Finais e noturno EJA (Educação de Jovens e Adultos) Anos Iniciais e Anos Finais, Lei Municipal nº 271/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal 1078/2015 que Instituí o Plano Municipal de Educação e outras legislações correlatas.

2. Da Apresentação

2.1 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução das matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025 nas unidades escolares da rede municipal de Boa Vista do Incra.

2.2 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade.

2.3 A Educação Infantil será oferecida em:

I – creche (Berçário) para crianças de Zero a 1 ano e 6 meses

II- creche (maternal) de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

III – pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses;

IV – A pré-escola será oferecida na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz.

2.4 O acesso à pré-escola e ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes na faixa etária dos 4 aos 17 anos de idade;

2.5 O Ensino Fundamental terá nove anos de duração organizado em 5 anos iniciais e 4 anos finais, conforme previsto no Regimento Escolar de cada Unidade;

2.6 . Conforme a Resolução nº 343 de 11 de abril de 2018, § 3º desde 02 de janeiro de 2020, não são permitidas matrículas na EJA noturna para estudantes com idade inferior a 18(dezoito) anos, respeitando-se o disposto no artigo 1º desta Resolução.

2.7 O Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e de Adultos (multietapas), será oferecido no período noturno no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

2.8.O Atendimento Educacional Especializado será oferecido para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e transtornos do espectro autista, em sala de recurso multifuncional, no turno inverso ao da sala comum; na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra.

2.9 Será ofertado atendimento integral para as modalidades berçário e maternal. caso as matrículas ultrapassem o número de vagas ofertadas, a prioridade de matrícula será para:

1º as crianças cujos pais comprovem que trabalham e necessitam da vaga por não ter com quem deixar o filho em um ou ambos os turnos;

2º as crianças oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.10. Será oferecido atendimento aos estudantes da Educação Infantil, em turno integral: modalidade Creche (berçário e maternal) das 7:45 às 17:45, Pré-Escola nível B das 8:00 às 17:30. Horário normal: Pré-Escola nível A das 8:00 às 12:00.

Parágrafo único: Na extensão da EMEI Pequeno Aprendiz, modalidade Pré -Escola B, que funciona na Escola Estadual Ensino Fundamental Três de Julho, na Fazenda Corticeira, não será ofertado turno integral, por ser escola do campo e funcionar somente no turno da manhã. Horário de atendimento: 7:55 às 11:55.

2.11.O período de matrículas e rematrículas ficam compreendidos entre os dias 09 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo assegurar o direito à matrícula de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, oferecido em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

4.Dos Procedimentos para realização das Matrículas e Rematrículas

O processo de matrículas e rematrículas nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino são realizados conforme os seguintes procedimentos:

4.1– deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal, para alunos menores de 18 anos, através da assinatura em ficha própria para tal e com a apresentação das informações e documentações exigidas, ou através do formulário online disponibilizado pela Escola através dos links Escola Municipal Educação Infantil Pequeno Aprendiz https://forms.gle/PDmE7HwzSohiCHnQ6, Escola Municipal Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGXfcsH9jSjV68G6jGFktqvOURvbaAG5JwTb7ef02WqMRXnQ/viewform?usp=sharing
4.2– para as rematrículas, o pai, a mãe ou responsável legal, deverá comparecer na unidade escolar para atualizar dados e solicitar a permanência do aluno na unidade ou online através dos links EMEI Pequeno Aprendiz https://forms.gle/PDmE7HwzSohiCHnQ6, EMEF Brasilina Abreu Terra https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGXfcsH9jSjV68G6jGFktqvOURvbaAG5JwTb7ef02WqMRXnQ/viewform?usp=sharing
4.3.– as matrículas novas serão por ingresso ou por transferência.
4.1.1– as matrículas novas serão realizadas para alunos que passarão a frequentar a unidade escolar a partir do ano de 2025;
3.1.1 –Será ofertado atendimento integral para as modalidades berçário e maternal. caso as matrículas ultrapassem o número de vagas ofertadas, a prioridade de matrícula será para:
1º as crianças cujos pais comprovem que trabalham e necessitam da vaga por não ter com quem deixar o filho em um ou ambos os turnos;
2º as crianças oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social.
3.1.2 - esgotadas as vagas, será elaborada lista de espera para as turmas de berçário e de maternal;
3.1.3 – para a modalidade creche, turmas de maternal, serão matriculadas as crianças a partir dos 21 meses feitos até 31 de março de 2025.
3.1.4 -os alunos matriculados na modalidade creche, que tiverem infrequência poderá perder sua vaga e passará a vaga para o próximo da fila de espera.
3.1.5 – para a modalidade pré-escola serão matriculadas todas as crianças que completem 4 anos de idade até 31 de março de 2025;
3.1.6 – para ingresso no Ensino Fundamental serão matriculadas todas as crianças com 6 anos completados até o dia 31 de março de 2025;
3.1.7 – para os alunos que ingressarem por matrícula nova será exigido os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento, cópia do cartão de vacinas, número do cartão SUS e, havendo, cópia da carteira de identidade;
3.1.8 – as matrículas por transferência de alunos recebidos de outras escolas somente serão efetivadas com a apresentação de Histórico Escolar original, cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento, número do cartão SUS e, se for o caso, guia de transferência;
3.1.9 – declaração de guarda para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis, se for o caso.
3.1.10 - é obrigatório apresentar no ato da matrícula ou rematrícula, declaração de atualização da carteira de vacinação (vacinas obrigatórias completas, conforme obrigatoriedade prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.609/90).), emitida pelo setor de vacinação da Unidade Básica de Saúde.

4. Da composição e organização das turmas

5.1. A composição das turmas de Educação Infantil atenderá como parâmetro o disposto no Quadro abaixo:

TURMA	Nº DE VAGAS	ESCOLA	Obs.
Berçário 1	15 integral	E.M.E.I.Pequeno Aprendiz	Manhã e Tarde
Berçário 2	15 integral	E.M.E.I.Pequeno Aprendiz	Manhã e Tarde
Maternal 1	15 integral	E.M.E.I.Pequeno Aprendiz	Manhã e Tarde
Maternal 2	15 integral	E.M.E.I.Pequeno Aprendiz	Manhã e Tarde
Pré-escola A 4 anos	20 parcial	E.M.E.I.Pequeno Aprendiz	Manhã e Tarde
Pré-escola B 5 anos	25 integral	E.M.E.I.Pequeno Aprendiz	Manhã e Tarde

5.2 A composição das turmas do Ensino Fundamental atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMAS	Nº MÁXIMO DE ALUNOS
1º AO 5º ANO	25 ALUNOS
6º AO 9º ANO	35 ALUNOS

OBS: A Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), pactuou a implementação de 30 matrículas em turno integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Adicionalmente, já havia estabelecido o compromisso de 10 matrículas em turno integral para o ano letivo de 2024. Assim, totalizam-se 40 matrículas a serem efetivadas no ano letivo de 2025, sob a gestão da nova administração, nas turmas que julgarem pertinentes.

5.3.A composição das turmas do EJA do Ensino Fundamental atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMAS	Nº DE ALUNOS
1º AO 5º ANO	15 ALUNOS
6º AO 9º ANO	15 ALUNOS

5.4. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

5. Da Divulgação

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo encaminhará cópia deste Edital às Unidades Escolares, aos Meios de Comunicação, à Assessoria de Imprensa da Administração Municipal e utilizará de todos os meios para que toda a comunidade tome conhecimento do seu teor.

6. Das Disposições Gerais

6.1 As Unidades Escolares somente emitirão Transferência de alunos mediante solicitação do pai, da mãe, ou de um responsável legal, desde que de aluno menor, com a apresentação de Atestado de Vaga da Escola que o receberá.
6.2 Caberá às Direções das Escolas a adoção das medidas necessárias para que se cumpra o presente neste Edital.
6.3 A composição das turmas deverá obedecer a critérios claros elaborados pela Equipe Diretiva e Pedagógica das Unidades Escolares, com base na Legislação Vigente, conforme regimento escolar em vigor.
6.4 Serão responsabilizados nos termos da Lei os pais ou responsáveis legais de alunos dos 4 aos 17 anos que não realizarem a matrícula de seus filhos.
6.5 . Será ofertado atendimento integral para as modalidades berçário e maternal. caso as matrículas ultrapassem o número de vagas ofertadas, a prioridade de matrícula será para:
1º. as crianças cujos pais comprovem que trabalham e necessitam da vaga por não ter com quem deixar o filho em um ou ambos os turnos;
2º. as crianças oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social.
6.6 . Os pais ou responsável de aluno deverão respeitar os horários de atendimento da Escola. Educação Infantil, em turno integral: Modalidade Creche (berçário e maternal) das 7:45 às 17:45.
Pré-Escola nível B das 8:00 às 17:30.
Pré-Escola nível A das 8:00 às 12:00.
EMEF Brasilina Abreu Terra nos horários das 7:55 às 11:55 e das 13:30 às 17:30.
O presente edital entra em vigor, após sua publicação.
Boa Vista do Incra, 03 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 624/2024
De 02 de dezembro de 2024.
CONCEDE Férias ao servidor Municipal Genon Cristiano Machado Batista e dá Outras Providencias.
O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Concede, Férias Regulamentares ao servidor Municipal Genon Cristiano Machado Batista, na matricula 971 referente 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 03 de dezembro de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 625/2024
De 03 de dezembro de 2024.
CONVOCA a Servidora Municipal Barbara Janaina Mate Ribeiro e dá Outras Providencias.
O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, CLEBER TRENHAGO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a Servidora Municipal Barbara Janaina Mate Ribeiro, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 26 de novembro 2024 para que retorne as suas atividades a partir do dia 03 de dezembro de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2024

LEI MUNICIPAL N° 1.625/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR CONTRATOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1413/2021 E 1561/2023.
O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe **confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 25/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:**
Art. 1°- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, os contratos referentes ao cargo de Técnico em enfermagem autorizados pela Lei Municipal 1.413/2021 e 1561/2023 e conforme disposto:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade
02	Técnico em Enfermagem	20 hs	Curso Técnico em Enfermagem

			com registro no conselho competente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2024.

LEI MUNICIPAL N° 1.626/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE MONITOR DE ALUNO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1511/2023.

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 26/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por doze meses a contar de 31 de dezembro de 2024, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Monitor de Aluno, autorizada pela Lei Municipal nº 1.511/2023 de 17 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.

DECRETO Nº 420/2024, de 3 de Dezembro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.882,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.122.110.2801-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$575,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 575,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$300,00 1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 300,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$200,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 200,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.500,00 1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.003 - MEIO AMBIENTE
05.003.18.544.150.2851-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$5.960,001.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 5.960,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
05.001.11.333.130.2507-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$100,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 100,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$650,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 650,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.361.200.1703-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$16.558,98 2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 16.558,98
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.361.200.1703-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$33.123,41 2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 33.123,41
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.361.200.1703-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.550,00 1.599.0000.1020 Alienação bens adquiridos com R. da Educação 2.550,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.361.200.1703-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.977,21 1.599.0000.1020 Alienação bens adquiridos com R. da Educação 2.977,21
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.361.200.1703-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.388,00 1.569.0000.5691 Escola em tempo integral - Lei 14.640/23 2.388,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$16.558,98 2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 16.558,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.977,21
1.599.0000.1020 Alienação bens adquiridos com R. da Educação 2.977,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.388,00
1.569.0000.5691 Escola em tempo integral - Lei 14.640/23 2.388,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$300,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 300,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$575,00 1.500.1002.0001
Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
575,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.003 - MEIO AMBIENTE
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R$5.000,00 1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente
5.000,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.361.201.1705-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10,00
1.599.0000.1020 Alienação bens adquiridos com R. da Educação 10,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.003 - MEIO AMBIENTE
05.003.18.541.150.1850-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10,00
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 10,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.361.201.1705-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10,00 1.599.0000.1020 Alienação bens adquiridos com R. da Educação 10,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.541.150.1850-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$50,00 1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 50,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.365.200.1704-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.070,00 2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 11.070,00
07.002.12.365.200.1707-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.070,002.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 11.070,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$200,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 200,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE R$1.500,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.500,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 100,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$650,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 650,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.122.110.1702-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.982,70 2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 10.982,70
07.002.12.306.200.2706-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$0,71 2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 0,71
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.122.110.1702-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.550,00 1.599.0000.1020 Alienação bens adquiridos com R. da Educação 1.550,00
07.002.12.361.201.1705-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$980,00 1.599.0000.1020 Alienação bens adquiridos com R. da Educação 980,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.541.150.1850-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$900,00 1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 900,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2024
CLEBER TRENHAGO-PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO

CLEBER TRENHAGO:99726912091

Assinado de forma digital por CLEBER TRENHAGO:99726912091
Dados: 2024.12.03 16:10:50 -03'00'